LEI Nº 6.256, DE 9 DE JULHO DE 2024.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R$ 511.417,73 (quinhentos e onze mil quatrocentos e dezessete reais e setenta e três centavos), conforme a seguinte discriminação:

1	Prefeitura Municipal	
01.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.001	Encargos Especiais	
0009	Prestação de Serviços de Saúde	
0.211	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO À RFB - INSS LEI 5538/202	
4.6.90.71 .1500	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO (475)	R$ 89.294,80
1	Prefeitura Municipal	
01.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.302	Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
0009	Prestação de Serviço de Saúde	
2.822	Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalares – Resolução 5.975/2017	
3.3.90.39.1621	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1639)	R$ 422.122,93

Art. 2º Para fazer face à parte da despesa de que trata o art. 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Para fazer face ao restante da respectiva despesa ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas, conforme art. 43, § 1º, III da Lei Nacional nº 4.320, de 1964:

1	Prefeitura Municipal	
01.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.122	Administração Geral	
0001	Modernização Administrativa	
2.062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/PLANEJAMENTO DO FMS - SAUDE	
3.3.90.30.1500-1002	Material de Consumo (484)	R$ 10.000,00
10.301	Atenção Básica	
0010	Promoção e Execução das Ações de Saúde Coletiva	

2.082	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL - SAÚDE	
3.3.90.30.1500-1002	Material de Consumo (524)	R$ 5.000,00
2.082	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL - SAÚDE	
3.3.90.39.1500-1002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (525)	R$ 15.000,00
2.092	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - ODONTOLÓGICO - SAÚDE	
3.3.90.30-1500-1002	MATERIAL DE CONSUMO (581)	R$ 10.000,00
2.088	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA MÉDICO/ENFERMAGEM - SAÚDE	
3.3.90.39-1.500-002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (559)	R$ 5.000,00
2.092	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - ODONTOLÓGICO -	
3.3.90.39-1.500-1002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (583)	R$ 15.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0009	Prestação de Serviços de Saúde	
2075	Manutenção das Atividades Laboratoriais – SAÚDE	
3.3.90.30.1500-1002	Material de Consumo (666)	R$ 29.294,80

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 9 de julho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal